



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 110, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.870.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município –Secretaria de Educação. Secretaria de Administração e Secretaria de Transportes, no valor total de **R\$ 1.870.000,00** (Hum milhão, oitocentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 1.870.000,00** (Hum milhão, oitocentos e setenta mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 110/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	65	1.500.0000.0000	470.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	1.350.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	3.1.91.13.00	490	1.500.0000.0000	50.000,00	-
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	98	1.500.0000.0000	-	470.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	153	1.500.0000.0000	-	29.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	154	1.500.0000.0000	-	54.087,44
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.30.00	161	1.500.0000.0000	-	2.900,00
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.39.00	162	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	163	1.500.0000.0000	-	6.779,20
02.010.001.12.122.0046.2029	4.4.90.52.00	165	1.500.0000.0000	-	5.463,22
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.30.00	176	1.500.0000.0000	-	9.330,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	177	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	3.3.90.39.00	178	1.500.0000.0000	-	9.900,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	1.212.540,14
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	180	1.500.0000.0000	-	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.870.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>